PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 2258/02 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre: autorização para suplementação de dotação do orçamento vigente, no valor de R$. 60.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação adicional complementar no valor de R$. 60.000,00, destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

HABITAÇÃO URBANA
1648200291.005000-449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR$. 60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas da suplementação, serão utilizados recursos, por anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100212.02100-319016 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 27 de fevereiro de 2002.

Luiz Antonio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administativo

Publicado por afixação em edital em: 27/02/02
Art. 71 da Lei Orgânica do Município